



EXMO. SENHOR PRESIDENTE  
 DA CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

PEDIDO PARA INSTALAÇÕES DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS						
<b>REQUERENTE</b>						
Nome						
Morada						
Freguesia		Código Postal	-			
N.º Identificação Fiscal		N.º Identificação Civil		Válido até	-	-
Código da Certidão Comercial Permanente						
Telefone		Telemóvel		Fax		
E-mail						
Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.						
Na qualidade	Proprietário	Usufrutuário	Locatário	Superficiário	Outro	
<b>REPRESENTANTE</b>						
Nome						
N.º Identificação Fiscal		N.º Identificação Civil		Válido até	-	-
Na qualidade	Mandatário	Sócio-gerente	Administrador	Outro		
<b>PEDIDO</b>						
<p><b>Vem requerer a V. Exa.,</b> em conformidade com o Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, com a sua redação atual:</p> <p><b>1. O licenciamento da Instalação caracterizada em projeto anexo no regime:</b> <i>(escolher uma das opções)</i></p> <p>1.1. Simplificado para instalações de Classe A1<sup>1</sup></p> <p>1.2. Simplificado para instalações de Classe A2<sup>1</sup></p> <p>1.3. Simplificado para instalações de Classe A3<sup>1</sup></p> <p>1.4. Normal</p> <p><sup>1</sup> <i>Desde que não incluam instalações onde se efetue o enchimento de taras ou de veículos cisternas (anexo III Decreto-Lei n.º 389/2007)</i></p> <p><b>2. A entrega de processo de Instalações não sujeitas a licenciamento (Classe de Instalação B2)</b></p> <p><b>3. A Autorização para Rede ou Ramal de Distribuição,</b> objeto do Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de maio, associada a reservatório de GPL com capacidade global &lt;50 m<sup>3</sup>, constante do processo n.º / <i>(escolher uma das opções):</i></p> <p>3.1. Montagem da rede ou ramal de distribuição – <u>Autorização de Execução</u></p> <p>3.2. Entrada em funcionamento - <u>Autorização de Exploração</u></p> <p><b>Nota importante:</b></p> <p>Sempre que existam edificações (volumes construídos) associadas às instalações de armazenamento e postos de combustíveis, deverá ser também aplicado o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e apresentados os elementos fixados na Portaria n.º 232/2008, de 11 de março.</p>						

Local		N.º	
Freguesia			
Fração (ões)		Faseamento da construção	
Código da Certidão Predial Permanente			
Código da Certidão Predial Permanente (da Fração)			
Inscrição na Matriz		Conservatória do Registo Predial	

#### ANTECEDENTES

Não existem antecedentes processuais para o local em questão	
Informação Prévia N.º	
Alvará/Comunicação Prévia de Loteamento N.º	
Licença/Autorização/Comunicação Prévia de Construção N.º	
Licença/Autorização de Utilização N.º	
Processo de Fiscalização N.º	
Outro	

#### OBSERVAÇÕES

- a) Se o requerente for uma pessoa coletiva deverá ainda apresentar documento comprovativo de que o(s) subscritor(es) do pedido possuem poderes para o representar;
- b) As peças desenhadas deverão cumprir as Normas Portuguesas específicas sobre a matéria, nomeadamente no que respeita a escalas. As escalas utilizadas deverão ser as indicadas, admitindo-se excepcionalmente outras escalas que, de acordo com as características do projeto, se mostrem mais adequadas à análise dos mesmos;
- c) As plantas fornecidas pela Câmara Municipal são válidas pelo prazo de 1 ano, desde que não tenham ocorrido alterações aos instrumentos de planeamento. Nestas plantas, deverá ser rigorosamente identificado e assinalado o terreno objeto da operação, bem como a implantação da operação urbanística, sempre que a escala da planta o permita;
- d) Todas as peças escritas e desenhadas do projeto, incluindo as plantas fornecidas pela Câmara Municipal, deverão ser autenticadas através de assinatura digital qualificada do técnico responsável;
- e) Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da operação, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum elemento, deverá apresentar exposição por escrito justificando de facto e de direito a dispensa;
- f) Os modelos de requerimento, as minutas de termos de responsabilidade, as fichas estatísticas e os regulamentos municipais podem ser consultados em [www.mun-trofa.pt](http://www.mun-trofa.pt). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras Particulares, através do número de telefone 252 209 490.

#### NOTAS

- a) A **instrução do processo** é efetuada de acordo com o estipulado pela **Portaria n.º113/2015 de 22 de abril**, havendo lugar ao procedimento de **Saneamento e apreciação liminar** de acordo com o disposto no **artigo 11º do Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro**.
- b) As instruções de preenchimento estão disponíveis no documento "Normas de instrução de processos (Obras Particulares)", disponível em [www.mun-trofa.pt](http://www.mun-trofa.pt)

#### PEDE DEFERIMENTO

Assinatura		Data	-	-
------------	--	------	---	---

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.